

**PORTARIA Nº 136/2014**

**TRATA DA OBRIGATORIEDADE DO USO  
DE UNIFORMES PELOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

- Considerando a necessidade de se estabelecer padronização no uso de vestimentas nas repartições públicas municipais;
- Considerando que a medida destaca os servidores públicos, em especial aqueles que trabalham no atendimento direto ao público;
- Considerando que o uso de roupas adequadas eleva a confiança no serviço público e representa, em alguns casos, Equipamento de Proteção Individual, cujo uso é obrigatório para fins de atendimento à legislação própria Municipal e Federal;
- Considerando o relevante interesse público contido na necessidade de melhoria da prestação dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os servidores públicos municipais são obrigados ao uso e conservação de uniformes em todas as repartições públicas municipais a partir do **dia 18 de agosto de 2014**, ressalvando-se apenas os servidores que comprovadamente não receberam os uniformes.

**Art. 2º** - Fica vedada qualquer procedimento ou utilização que implique descaracterização dos uniformes.

**Art. 3º** - Nos setores e secretarias em que os uniformes sejam Equipamentos de Proteção Individual, sua não utilização poderá ensejar abertura de procedimento de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos, podendo ensejar aplicação de penalidades administrativas.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo-ES, 08 de agosto de 2014.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal